



**CANDÓI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Avante com amor e trabalho!*

## Lei nº 1.658 de 25 de Março de 2022

Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Candói à Senhora EMÍLIA BUENO TURRA.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Candói, Estado do Paraná, à Senhora EMÍLIA BUENO TURRA.

**Art. 2º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 25 de março de 2022.

**Aldoino Godoni Filho**

Prefeito

Publicado no DOM-PR  
Nº 2485  
De 28 / 03 / 2022  
Seco. Abria

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

